

10538

SINALIND

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório
Pregão Presencial Registro
Envelope Nº 02 - Documento



RAZÃO SOCIAL DA F
WILLIAN PABLO LAI
CNPJ nº 25.203.39
Linha Nossa Senhora das
Email: licita.sinalind
Eral Velho,
C



SINALINDS**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**

Setor de Licitação
 Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item
 Credenciamento: 17/05/2019 até 08h30min
 Abertura: 17/05/2019 às 09h00min

REGISTRO DE PREÇOS SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÕES E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO DO CONTRAN.

INDICE**01. INDICE****02. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- Contrato Social;
- Declaração do Menor (Anexo VI);
- Declaração de Não parentesco (Anexo VI);
- CNPJ;
- Alvará;

03. HABILITAÇÃO FISCAL;

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- FGTS;

04. HABILITAÇÃO TRABALHISTA;

- CNDT;

05. HABILITAÇÃO FINANCEIRA;

- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN;

07. TERMO DE ENCERRAMENTO

Erval Velho (SC) 17 de Maio de 2019.

25.203.392/0001-17

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

INTERIOR - CEP: 89613-000

WILLIAN PABLO LAMPERTI
 CREA/SC 107254-2

Administrador

Willian Pablo Lamperti
 Representante Legal e Administrador da Empresa
 RG nº SESPDC 5423032 - CPF nº 081.640.939-04
 CREA/SC n. 107254-2

ERVAL VELHO - WILLIAN PABLO LAMPERTI ME - CNPJ: 25.203.392/0001-17 - CREA SC 143445-0

Linha Nossa Senhora das Graças, s/n - Interior

CEP: 89613-000 - Erval Velho/SC

Fone: (49) 991796373 - email: licita.sinalinds@gmail.com

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
JOAÇABA

16/974633-0



Matric
quand

JUCESC 2779



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB Nº: 42104523489
Protocolo: 16/974633-0; DE 07/07/2016

1-R

WILLIAN PABLO LAMPERTI

ANDRE LUZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 8160000251178
DBE analisado.
Emitida em 05/07/2016 - V3

NOME: WILLIAN PABLO LAMPERTI
Raquer a V. 5º o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
2	080			INSCRIÇÃO

JOAÇABA
07 JUL. 2016

JOAÇABA
07/07/2016

1.1

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WILLIAN PABLO LAMPERTI

Assinatura: *Willian P. Lamperti*

Telefone de contato: (49)35213939

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

07/07/16

NÃO

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

12/07/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Presidente da

OBSERVAÇÕES:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
JORGE LUIZ DRESCH
RUA FREI EDGAR 63-CENTRO
SC-013472/0-6
CPF: 344.744.209-97
CNPJ: 83.585.648/0001-42
Cidade: São José, SC
Você deve instalar o certificado em seu computador.
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Autenticação eletrônica
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SINALINDS**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**

Setor de Licitação
 Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item
 Credenciamento: 17/05/2019 até 08h30min
 Abertura: 17/05/2019 às 09h00min

**REGISTRO DE PREÇOS SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÕES E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO DO COTRAN.

ANEXO VI .**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

A empresa Willian Pablo Lamperti – ME, inscrito no CNPJ n.º 25.203.392/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Pablo Lamperti, portador da Carteira de Identidade n.º 5.423.032 e do CPF n.º 081.640.939-04, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Erval Velho (SC) 17 de Maio de 2019.

25.203.392/0001-17

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

INTERIOR - CEP: 89613-000

ERVAL VELHO - SC

WILLIAN PABLO LAMPERTI
 CREA/SC 107254-2

Administrador

Willian Pablo Lamperti
 Representante Legal e Administrador da Empresa
 RG n.º SESPDC 5423032 – CPF n.º 081.640.939-04
 CREA/SC n. 107254-2

WILLIAN PABLO LAMPERTI ME - CNPJ: 25.203.392/0001-17 – CREA SC 143445-0

Linha Nossa Senhora das Graças, s/n – Interior

CEP: 89613-000 – Erval Velho/SC

Fone: (49) 991796373 – email:licita.sinalinds@gmail.com

SINALINDS**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**

Setor de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item

Credenciamento: 17/05/2019 até 08h30min

Abertura: 17/05/2019 às 09h00min

**REGISTRO DE PREÇOS SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÕES E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO DO COTRAN.****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu Willian Pablo Lamperti – ME, portador do CPF nº 081.640.939-04, representante da empresa Willian Pablo Lamperti, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Willian Pablo Lamperti – ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Eral Velho (SC) 17 de Maio de 2019.

25.203.392/0001-17**WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME****LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****INTERIOR - CEP: 89613-000****ERVAL VELHO - SC****WILLIAN PABLO LAMPERTI**

CREA/SC 107254-2

Administrador

Willian Pablo Lamperti
Representante Legal e Administrador da Empresa
RG nº SESPDC 5423032 – CPF nº 081.640.939-04
CREA/SC n. 107254-2

WILLIAN PABLO LAMPERTI ME - CNPJ: 25.203.392/0001-17 – CREA SC 143445-0

Linha Nossa Senhora das Graças, s/n - Interior

CEP: 89613-000 – Eral Velho/SC

Fone: (49) 991796373 – email:licita.sinalinds@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.203.392/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2016
NOME EMPRESARIAL WILLIAN PABLO LAMPERTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALINDS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LINHA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 89.613-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO ERVAL VELHO
UF SC	TELEFONE (49) 3521-3939 / (49) 3521-3910	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONPLAN@CONPLANJBA.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **17:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2018
Nº: 200

ALVARA - TLLF

ALVARÁ DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO, por força da Lei Complementar Nº 027/2009 e suas alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, de acordo com os Art. 100 ao 126 seus Incisos e Paragrafos (Das Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia Administrativa e Fiscal), ressaltando o Art. 193 Incisos I à IV (descumprimento das obrigações principais e acessórias):

NOME / RAZÃO SOCIAL

855 - 9 **WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME**
 104081 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 Início Atividade: 14/07/2016

Atividades Secundárias

Código	Descrição
104077	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
104004	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
131	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
104071	Serviços de reboque de veículos
204	Comércio varejista de materiais de construção em geral
104078	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
104079	Fabricação de painéis e letreiros luminosos

ENDEREÇO

Logradouro: Linha Nossa Senhora das Graças Número: SN
 Complemento: CEP: 89613-000
 Bairro: Interior
 Distrito:
 Cidade: Erval Velho UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: 08:00 HS AS 12:00 HS E 13:30 HS AS 18:00 HS
 Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:12:00:00 Entrada Intermediária: 13:30:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 25.203.392/0001-17 Inscrição Estadual: 258.069.899

VALIDO ATÉ 01/08/2019

Gisele Heckler
Gisele Heckler
Fiscal de Tributos Municipais
Município de Erval Velho - SC

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Erval Velho(SC), 1 de Agosto de 2018.

Válido somente com o Carimbo e Assinatura do Responsável.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17/08/2018
Claudemir Cardoso
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME CNPJ: 25.203.392/0001-17

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1XV8W2U679651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.ervalvelho.sc.gov.br>

Erval Velho (SC), 08 de Março de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WILLIAN PABLO LAMPERTI**
CNPJ/CPF: **25.203.392/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140042706939**
Data de emissão: **30/04/2019 10:13:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/06/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN PABLO LAMPERTI
CNPJ: 25.203.392/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:00 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **D13A.F74D.32DA.8371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures in blue ink, including a long horizontal line and a large, complex scribble.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25203392/0001-17
Razão Social: WILLIAN PABLO LAMPERTI
Nome Fantasia: SINALINDS
Endereço: RUA LINHA NOSSA SRA DAS GRACAS SN / INTERIOR / ERVAL
VELHO / SC / 89613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042803163003529154

Informação obtida em 03/05/2019, às 16:07:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN PABLO LAMPERTI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.203.392/0001-17

Certidão n°: 168806106/2019

Expedição: 08/03/2019, às 14:57:32

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN PABLO LAMPERTI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.203.392/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/04/2019

8785112

10553

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Herval d'Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6398648**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval d'Oeste, com distribuição anterior à data de 22/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME, portador do CNPJ: 25.203.392/0001-17. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval d'Oeste, terça-feira, 23 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8785112





10554

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 7395

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

CNPJ: 25.203.392/0001-17

Certidão emitida às 16:16 de 07/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Três Tílias

PRAÇA ANDREAS THALER, 25 - CEP: 89.650-000 – TRÊS TÍLIAS/SC
CNPJ: 82.777.251/0001-41

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins que a empresa WILLIAN PABLO LAMPERTI – ME, com sede na Linha Nossa Senhora Das Graças - Interior, Erval Velho/SC, Registro CREA – SC 143445-0 inscrita no CNPJ: 25.203.392/0001-17, forneceu e executou os serviços de sinalização vertical e Horizontal, placas e pinturas em diversas ruas do Município de Três tílias/SC, Conforme Quantitativo Abaixo:

Item	Serviços/Material	Quant.	Unid.
1	Sinalização Vertical - Fornecimento de placa de regulamentação, advertência, indicação (chapa em aço galvanizado a fogo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904 película GT/GT, de acordo com a Norma ABNT 14644 com suporte zincados e parafusos para fixação)	146,00	Und
2	Sinalização Horizontal - Fornecimento e implantação de tachas bidirecional na cor amarela e branca de acordo com a norma ABNT NBR 15576	1.680,00	Unid.
3	Sinalização Horizontal - Fornecimento e implantação de tachas bidirecional na cor amarela e branca de acordo com a norma ABNT NBR 14636	1.147,00	Unid.
4	Sinalização Horizontal - Pintura manual de faixa de pedestre, zebrações, setas, lombadas e pintura mecanizada de eixo, bordas com tinta acrílica a base de solvente de acordo com a norma ABNT 11862 e micro esfera de vidro drop-on.	9.296,84	m2
5	Sinalização Horizontal - Fornecimento de tinta para demarcação viária embalagens de 18 litros nas cores amarela e branca	60,00	Unid.

Responsável Técnico Pela Elaboração/execução:

- Indiara Louvatel Debarba – Engenharia Civil – CREA-SC n° 140267-4 ART n° 6738240-5

Local da Obra: Diversas Ruas do Município de Três Tílias /SC CEP 89.650-000

Período de Execução: 04/10/2017 a 12/10/2018

Três Tílias/SC 15 de Outubro de 2018

Diretor de Trânsito de Três Tílias

Vanderlei Seibel
Diretor de Trânsito
Diretor de Trânsito

Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR impresso na CAT, acesse o site: www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php, informando o número da Certidão Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR impresso na CAT, acesse o site: www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php, informando o número da Certidão Técnica e sua data de emissão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018098356

Atividade concluída

10556

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **INDIARA LOUVATEL DEBARBA**

Registro.....: SC S1 140267-4

C.P.F.....: 068.340.699-09

Data Nasc.....: 12/01/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 20/02/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA

- SC

•**ART 6738240-5**

Empresa.....: WILLIAN PABLO LAMPERTI ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TREZE TILIAS S N

Bairro.....: CENTRO

89650 - TREZE TILIAS

- SC

Registrada em: 09/10/2018

Baixada em.. 16/10/2018

Período (Previsto) - Início: 08/10/2018 Término.....: 13/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 146,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.680,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.147,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 9.296,84 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 60,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VERTICAL FORNECIMENTO DE PLACAS SINALIZACAO HORIZONTAL FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE TACHAS SEGUINDO AS NBRs 15576 E 14636 SINALIZACAO HORIZONTAL PINTURA MANUAL FORNECIMENTO DE TINTA

Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR impresso na CAT vinculado ao atendimento no site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 18/10/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018098356





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018098356
 Atividade concluída

10557

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800092130, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018098356
 18/10/2018, 09:00:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR impresso na CAT acesse o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800092130 CAT nº 252018098356 de 18/10/2018, página 2 de 3



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Setor de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item
Credenciamento: 17/05/2019 até 08h30min
Abertura: 17/05/2019 às 09h00min

REGISTRO DE PREÇOS SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÕES E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO DO COTRAN.

DECLARAÇÃO

A empresa Willian Pablo Lamperti – ME, inscrita sobre o CNPJ nº 25.203.392/0001-17, sediada na Linha Nossa Senhora das Graças, Erval Velho/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Pablo Lamperti, portador da Carteira de Identidade n.º 5.423.032 e do CPF n.º 081.640.939-04, **declara** que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN;

Erval Velho (SC) 17 de Maio de 2019.

25.203.392/0001-17

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
INTERIOR - CEP: 89613-000

ERVAL VELHO - SC

WILLIAN PABLO LAMPERTI
CREA/SC 107254-2

Administrador

Willian Pablo Lamperti
Representante Legal e Administrador da Empresa
RG nº SESPDC 5423032 - CPF nº 081.640.939-04
CREA/SC n. 107254-2

WILLIAN PABLO LAMPERTI ME - CNPJ: 25.203.392/0001-17 - CREA SC 143445-0

Linha Nossa Senhora das Graças, s/n - Interior
CEP: 89613-000 - Erval Velho/SC

Fone: (49) 991796373 - email:licita.sinalinds@gmail.com

SINALINDS

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Setor de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item
Credenciamento: 17/05/2019 até 08h30min
Abertura: 17/05/2019 às 09h00min

REGISTRO DE PREÇOS SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, TACHÕES E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO DO COTRAN.

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE PROCESSO CONTÉM 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS.

Ercal Velho (SC) 17 de Maio de 2019.

25.203.392/0001-17
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
INTERIOR - CEP: 89613-000
ERVAL VELHO - SC

WILLIAN PABLO LAMPERTI
CREA/SC 107254-2

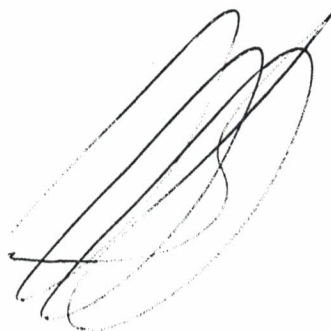
Administrador

Willian Pablo Lamperti
Representante Legal e Administrador da Empresa
RG nº SESPDC 5423032 – CPF nº 081.640.939-04
CREA/SC n. 107254-2

WILLIAN PABLO LAMPERTI ME - CNPJ: 25.203.392/0001-17 – CREA SC 143445-0
Linha Nossa Senhora das Graças, s/n – Interior
CEP: 89613-000 – Erval Velho/SC
Fone: (49) 991796373 – email:licita.sinalinds@gmail.com

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019
ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME

10559

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.A smaller, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a few overlapping loops.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017 SOB Nº: 43109393614
Protocolo: 17/008854-5, DE 18/01/2017

JUCERGS

JUCERGS

Nº DO REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
PTELA



17/008854-5

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

18 JAN. 2017

Nº FCN/RE



RS1201700892036

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO

Handwritten marks: H, U

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

COLINAS - RS
Local

Nome: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

Telefone de Contato: (51) 3710-2400

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

16 Janeiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

DBE OK

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO 13/01/2017 M.V.

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

18/01/17 Data

Tiago Zarif Severo
Id. nº 3093760
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data

/ / Vogal

/ / Vogal

/ / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 74517420

Handwritten signature

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) WALDIR CARLOS PEREIRA DA SILVA	(mãe) IARA MARGARET J PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1987	IDENTIDADE (número) 9085414044	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 014.133.120-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) R ITO JOAO SNELL			NÚMERO 1285
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95885000
MUNICÍPIO IMIGRANTE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR PAROBE			NÚMERO 612
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95895000
MUNICÍPIO COLINAS	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LBMCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2071100 Atividades secundárias 2790202 2592602 4211101 4741500 4744099 4211102 3299003	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME; FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jardel Jacobs Pereira da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2017	TABELONATO KLEIN	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jardel J. P. da Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017 SOB Nº: 43109393614 Protocolo: 17/008854-5, DE 18/01/2017 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL		

RS1201700892036

RS1700432878

RS74511420

00001413312080



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, Nire 43109393614, foi deferido e arquivado sob o nº 43109393614 em 25/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/008.854-5 e o código de segurança FD2XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

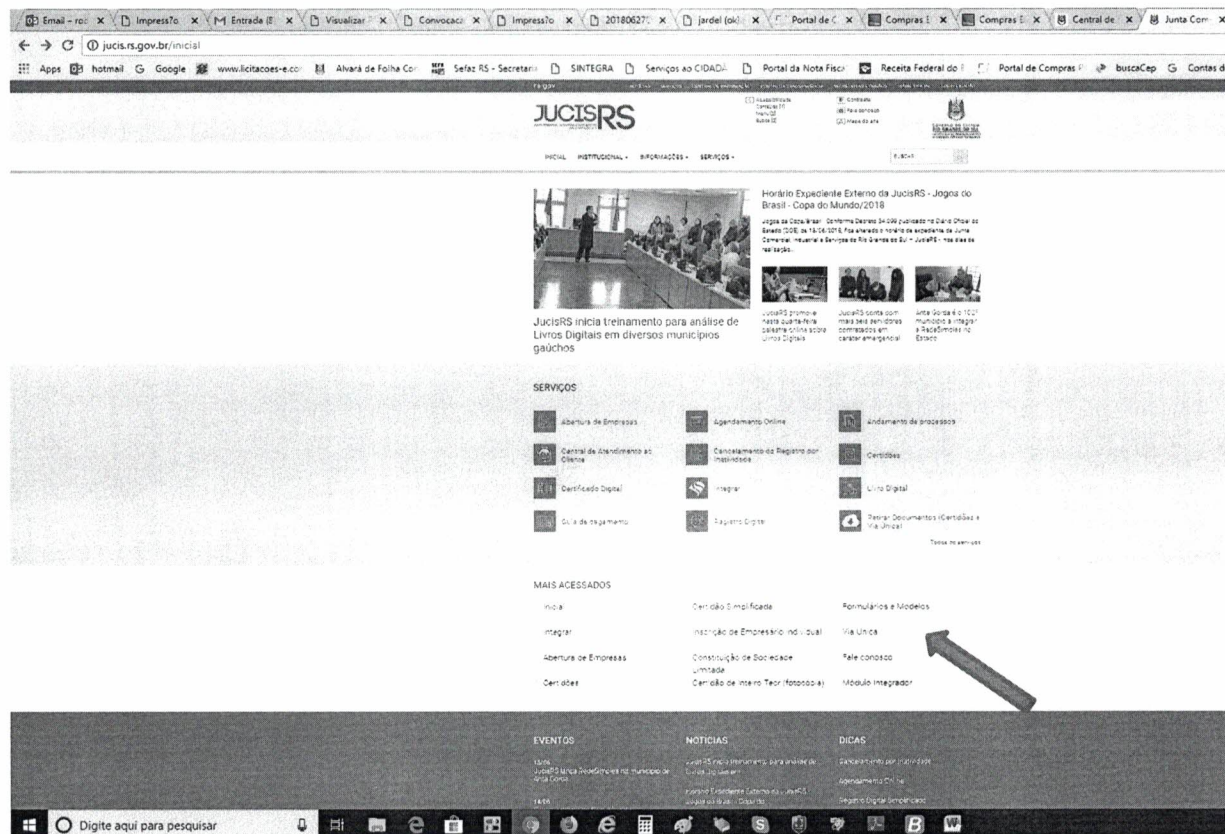
Jardel

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

VALIDAÇÃO PELO SITE

Acesse: <http://www.jucers.rs.gov.br>

Clique em Via Única:



Via Única → Validação de Processos por Download → Validar documento →

digite Nº Protocolo (17/008854-5) e a Chave de Segurança (FD2XC) →

→

Visualizar

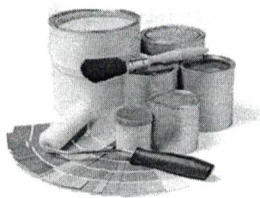
Validar Documento

PRONTO!

Jardel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10563

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
A/c Comissão de Licitações.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

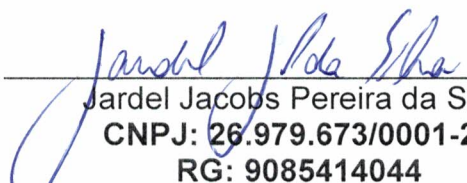
A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jardel Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Não(X).

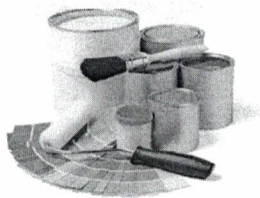
Colinas, 17 de Maio de 2019.

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

RUA DR. PAROBÉ, 612
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS


Jardel Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

JJPS – Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com



10564

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

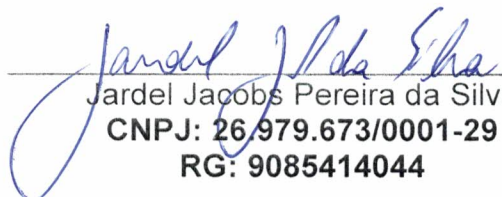
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
A/c Comissão de Licitações.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jardel Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da nossa empresa, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Colinas, 17 de Maio de 2019.


Jardel Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

RUA DR. PAROBÉ, 612
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.673/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR PAROBE	NÚMERO 612	COMPLEMENTO
CEP 95.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (51) 3710-2404		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

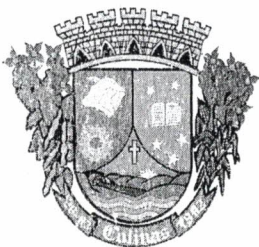
Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

10566 PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº : **006/2018**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 670	NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	DATA ABERTURA 14/02/2017
-----------------------------------	--	------------------------------------

CNPJ/CPF 26.979.673/0001-29	INSCR. ESTADUAL 3490003995	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
---------------------------------------	--------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

LOGRADOURO PAROBE	NUMERO 612	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------------	-------------

CEP 95895.000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF RS
-------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

OBSERVAÇÕES
- Deverá fixar em local visível no interior do estabelecimento
- Encerrando a atividade, deverá providenciar a baixa

SITUAÇÃO CADASTRAL 3 - OPT. SUPER SIMPLES	VALIDADE ILIMITADA
---	------------------------------

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

MARCELO LAGEMANN
Fiscal Municipal

Emitido em **3 / Abril / 2018**

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE COLINAS
Rua Olavo Bilac, 326 / Sala 01 - CEP 95895-000 - Fone: (51) 3760.1159 - Colinas / RS
JANICE MARIA WERMANN - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
Colinas - RS, 14 de maio de 2019

JANICE MARIA WERMANN - Tabeliã
Emol.: Nihil - 0209.01.170003.07367



0567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL Nº 483-03/2019

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA CERTIDÃO

NOME:	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA -ME
ENDEREÇO:	RUA PAROBE, 612 – CENTRO - COLINAS/RS.
CNPJ; CPF; CI:	26.979.673/0001-29
PROTOCOLO Nº:	39/2019


Certifico que aos 23 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, revendo os registros da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Meio Ambiente, o titular acima identificado, enquadra-se na seguinte situação:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
- CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Estando o contribuinte quites com impostos, taxas e multas com esta municipalidade.

Validade: 180 dias.

A presente Certidão não elide o direito de a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLINAS proceder posteriores verificações e vira cobrar, a qualquer tempo, crédito que assim seja apurado.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal


MARCELO LAGEMANN
Fiscal

Colinas/RS - Rua Olavo Bilac, 370 - Centro - CEP 95895-000 - Fone: (51) 3760-4000 - CNPJ: 94.706.140/0001-23
E-mail: administracao@colinasrs.com.br - Site: www.colinasrs.com.br

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE COLINAS
Rua Olavo Bilac, 326 / Sala 01 - CEP 95895-000 - Fone: (51) 3760.1159 - Colinas / RS
JANICE MARIA WERMANN - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé
Colinas - RS, 13 de maio de 2019

RUBEN DARIO ELKIN - Substituto da Tabeliã
Emol.: R\$4,90 - Selc digital: R\$1,40 - 0209.01.1700003.07288



6/17



Certidão de Situação Fiscal nº 0013309686

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME**

Endereço: **RUA PAROBE, 612
CENTRO, COLINAS - RS**

CNPJ: **26.979.673/0001-29**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022946568

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Jacobs
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
7/17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: **26.979.673/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:11 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **1E7C.93C4.B512.BE57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26979673/0001-29
Razão Social: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
Endereço: RUA DOUTOR PAROBE 612 / CENTRO / COLINAS / RS / 95895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042804435391427574

Informação obtida em 03/05/2019, às 10:10:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.979.673/0001-29

Certidão n°: 165887534/2019

Expedição: 08/01/2019, às 13:40:51

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.979.673/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 26979673000129, Endereço - RUA DOUTOR PAROBE, 612, CENTRO, COLINAS/RS.

3 de Maio de 2019, às 10:06:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **148df4d33d9f7610e4b38b00f7b42a79**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de fornecimento de Tintas que a empresa Jardel Jacobs Pereira da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, situada na Rua Doutor Parobé, 612, Centro – Colinas – RS, forneceu para a empresa Garcia Sinalizações Eireli - ME, inscrito no CNPJ nº 25.244.685/0001-42, com sede na Rua A (Res Figueira), nº 22, Bairro Santo Onofre, na Cidade de Viamão - RS, CEP: 94.445-050, os itens abaixo relacionados:

- 0001 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor: branca, 18 litros, pad. Der 3,16 ABNT/NBR, base solvente toluol. (MARCA: RODO VIAS).
- 0002 - Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor: amarela, 18 litros, pad. Der 3,16 ABNT/NBR, base solvente toluol. (MARCA: RODO VIAS).
- 0003 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor: vermelha, 18 litros, pad. Der 3,16 ABNT/NBR, base solvente toluol. (MARCA: RODO VIAS).
- 0004 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor: azul, 18 litros, pad. Der 3,16 ABNT/NBR, base solvente toluol. (MARCA: RODO VIAS).
- 0005 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor: preta, 18 litros, pad. Der 3,16 ABNT/NBR, base solvente toluol. (MARCA: RODO VIAS).
- 0006 – Solvente pra diluição de tinta á base de toluol, compatível para tinta de demarcação viária, 18 litros, em conformidade com as normas ABNT NBR. (MARCA: RODO VIAS).
- 0007 – Microesferas de vidro, em saco de 25 kg, em conformidade com as normas ABNT NBR 16184. (MARCA: SFEROLUX).
- 0008 - Tinta Bicomponente (Plástico a Frio), a base de resinas metacrílicas livres de solventes. Contém pigmentos opacificantes e inertes, aditivos e agentes endurecedores; dois componentes líquidos (Agente Endurecedor); Cor: branca. (Marca: RODO VIAS).
- 0009 - Tinta Bicomponente (Plástico a Frio), a base de resinas metacrílicas livres de solventes. Contém pigmentos opacificantes e inertes, aditivos e agentes endurecedores; dois componentes líquidos (Agente Endurecedor); Cor: amarela. (Marca: RODO VIAS).
- 0010 - Tinta para demarcação viária a base de água, na cor branca, 18 litros NBR 13699. (Marca: SANTA COR)
- 0011 - Tinta para demarcação viária, a base de água, na cor amarela, 18 litros NBR 13699. (Marca: SANTA COR).

Igualmente, atestamos que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade, quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Viamão, 08 de janeiro de 2018.

Tabelionato de Viamão

Paulo Ricardo Dias Garcia
Paulo Ricardo Dias Garcia (Sócio e Proprietário)

Jardel

[Handwritten scribbles]

GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 25.244.685/0001-42; IE: 159/0243983
Rua A (Res. Figueira), 22, Santo Onofre - Viamão/ RS; CEP: 94445-050
Telefone: (51) 3108-6205 ou (51) 3191-9439
Email: sinaltche@gmail.com

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE COLINAS
Rua Olavo Bilac, 326 / Sala 01 - CEP 95895-000 - Fone: (51) 3760.1159 - Colinas / RS
JANICE MARIA WERMANN - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Colinas - RS, 14 de maio de 2019.

RODRIGO ESTRELLA GIBON - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$9,90 + Selo digital: R\$2,80 - 0209.01.1700003.07316 a 07317





SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE COLINAS
 Rua Olavo Bilac, 326 / Sala 01 - CEP 95895-000 - Fone: (51) 3760.1159 - Colinas / RS
JANICE MARIA WERMANN - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
 Colinas - RS, 14 de maio de 2019

RODRIGO ESTRELLA GIBON - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$4,90 + Seló digital: R\$1,40 - 0209.01.1700093.07333

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Janice Maria Wermann Tabeliã e Registradora]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de fornecimento de Tintas que a empresa Jardel Jacobs Pereira da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, situada na Rua Doutor Parobé, 612, Centro – Colinas – RS, forneceu para a empresa Garcia Sinalizações Eireli - ME, inscrito no CNPJ nº 25.244.685/0001-42, com sede na Rua A (Res Figueira), nº 22, Bairro Santo Onofre, na Cidade de Viamão - RS, CEP: 94.445-050, os itens abaixo relacionados:

- 0001 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica a base de solvente, cargas minerais, pigmentos ativos, solventes e aditivos, em conformidade com as normas ABNT NBR 11.862. Cor: branca, 18 litros (MARCA: RODO VIAS).
- 0002 - Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica a base de solvente, cargas minerais, pigmentos ativos, solventes e aditivos, em conformidade com as normas ABNT NBR 11.862. Cor: amarela, 18 litros (MARCA: RODO VIAS).
- 0003 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica a base de solvente, cargas minerais, pigmentos ativos, solventes e aditivos, em conformidade com as normas ABNT NBR 11.862. Cor: vermelha, 18 litros (MARCA: RODO VIAS).
- 0004 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica a base de solvente, cargas minerais, pigmentos ativos, solventes e aditivos, em conformidade com as normas ABNT NBR 11.862. Cor: preta, 18 litros (MARCA: RODO VIAS).
- 0005 – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica a base de solvente, cargas minerais, pigmentos ativos, solventes e aditivos, em conformidade com as normas ABNT NBR 11.862. Cor: azul, 18 litros (MARCA: RODO VIAS).
- 0006 – Diluente tinta para demarcação viária, 18 litros, em conformidade com as normas ABNT NBR 11.862 (MARCA: RODO VIAS).
- 0007 – Microesferas de vidro, em saco de 25 kg, em conformidade com as normas ABNT NBR 16184. (MARCA: FORTISGLASS).
- 0008 - Tinta esmalte sintético secagem rápida, ABNT NBR 11702, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela, marrom) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0009 - Tinta a óleo, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0010 - Tinta acrílica semi brilho premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0011 – Selador Acrílico 18 litros (Marca: SANTA COR)

Igualmente, atestamos que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade, quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

[Handwritten stamp: Tabelionato de Viamão]

[Handwritten signature]
PAULO RICARDO DIAS GARCIA
 Proprietário

Colinas, RS, 13 de Março de 2017.

TABELIONATO DE VIAMÃO
 RUA MÁRIO ANTUNES DA VEIGA, 202 - CENTRO - CEP 94410-225 - FONE (51) 3054-4040 - VIAMÃO - RS
 BEL. LAERTE TADEU GALVÃO MEDEIROS - TABELIAO DESIGNADO
 ANDRÉIA PEREIRA LIMA - 1ª TABELIA SUBSTITUTA

Reconheço a AUTENTICIDADE a firma de: **PAULO RICARDO DIAS GARCIA**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Viamão, 26 de maio de 2017. 14:29:39
 Emol R\$4,50 - SELO: 0743.01.1700018.04248 (R\$1,40)

[Handwritten signature]

[Handwritten stamp: Tabelionato de Viamão Rua Mário Antunes da Veiga, 202 - Centro - Viamão - RS - CEP: 94410-225 Fone: (51) 3054-4040 - Tabelaio: Laerte Pereira Lima - inscrito nº 1700018.04248]

[Handwritten signature]

MaqVias 8515.6970
9447.7474
Sinalização e Manutenção de Equipamentos Viários maqvias@gmail.com

0575

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de fornecimento de tinta para demarcação viária que a empresa Jardel Jacobs Pereira da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 20.453.763/0001-29, situada na Rua Doutor Parobé, 612, Centro - Colinas - RS, forneceu para a empresa M. Aguirre - ME, inscrito no CNPJ nº 20.453.763/0001-03 com sede na Rua Bonsucesso, nº 140, na Cidade de Gravataí-RS, CEP: 94.135-380, os itens abaixo relacionados:

- 0001 - Tinta a óleo, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0002 - Tinta esmalte sintético brilhante, ABNT NBR 11702, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0003 - Tinta esmalte sintético secagem rápida, ABNT NBR 11702, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0004 - Tinta esmalte sintético secagem rápida, ABNT NBR 11702, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0005 - Tinta acrílica fosca premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0006 - Verniz incolor, 3,6 litros. (Marca: SANTA COR).
- 0007 - Tinta acrílica acetinada premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0008 - Tinta acrílica acetinada premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0009 - Tinta acrílica semi brilho premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0010 - Tinta acrílica semi brilho premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0011 - Tinta acrílica para piso premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 3,6 litros (Marca: SANTA COR).
- 0012 - Tinta acrílica para piso premium, ABNT NBR 15079, cores variadas (branca, preta, cinza, azul França, verde folha, palha, vermelha, amarela) 18 litros (Marca: SANTA COR).
- 0013 - Tinta acrílica fosca lavável de alto rendimento, 18 litros. Cor: Branco Gelo. (Marca: SANTA COR).
- 0014 - Tinta esmalte sintético azul França, 3,6 litros. (Marca: SANTA COR).
- 0015 - Massa corrida PVA branca galão de 18 kg (Marca: SANTA COR).
- 0016 - Massa acrílica branca galão de 18 kg (Marca: SANTA COR).
- 0017 - Solvente Aguarás, galão de 5 litros. (Marca: RODO VIAS).
- 0018 - Rolo de lã anti gota, 23 cm. (Marca: ATLAS).
- 0019 - Bandeja plástica para pintura, 23 cm. (Marca: ATLAS).
- 0020 - Pincel para pintura 2". (Marca: ATLAS).
- 0021 - Pincel para pintura 2 1/2". (Marca: ATLAS).
- 0022 - Pincel para pintura 3" (Marca: ATLAS).
- 0023 - Lixa multiuso (madeira e/ou massa) nº 100. (Marca: ATLAS)
- 0024 - Lixa multiuso (madeira e/ou massa) nº 120. (Marca: ATLAS)
- 0025 - Lixa para ferro nº 100. (Marca: ATLAS)
- 0026 - Lixa para ferro nº 120. (Marca: ATLAS)

Igualmente, atestamos que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade, quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

20.453.763/0001-03

M. AGUIRRE - ME

RUA BONSUCESSO, 140
VILA BRANCA - CEP 94.135-380
GRAVATAÍ - RS



Colinas, 05 de Abril de 2017.

Marcio Aguirre
Márcio Aguirre
Proprietário

[Handwritten signature]

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE COLINAS
Rua Olavo Bilac, 326 / Sala 01 - CEP 95895-000 - Fone: (51) 3760.1159 - Colinas, / RS
JANICE MARIA WERMANN - Tabelã e Registradora

AUTENTICACÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
Colinas - RS, 14 de maio de 2019
RODRIGO ESTRELLA GIBON - Escrevente Autorizado.
Emol.: R\$9,90 + Selo digital: R\$2,80 - 0209.01.1700003.07318 a 07319

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/17



0576

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

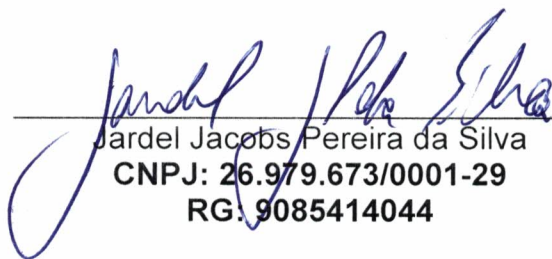
DECLARAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
A/c Comissão de Licitações.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jardel Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN.

Colinas, 17 de Maio de 2019.


Jardel Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
RUA DR. PAROBÉ, 612
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

Situação na data: 03/05/2019

Identificação	
CAD ICMS	349/0003995
CNPJ	26.979.673/0001-29
Razão Social	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
Nome Fantasia	
Endereço	
Logradouro	RUA PAROBE
Número	612
Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Colinas
CEP	95895-000
	U.F.
	RS
	Telefone
	(51) 3760-1001
Informações Complementares	
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO
CNAE Fiscal Principal	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
CNAE Fiscal	2790-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
CNAE Fiscal	2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Data Abertura	01/02/2017
Data Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/02/2017
CAE	

332081010 - tintas

386080011 - mecanicos

372161000 - perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, e

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 349/0003995

CNPJ: 26.979.673/0001-29



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Jardel



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 49/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, verificou-se que a empresa GP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA EPP, NÃO APRESENTOU OS LAUDOS DE ENSAIO DOS MATERIAIS CONFORME EXIGIDO NA PROPOSTA DE PREÇO, FICANDO DESCLASSIFICADO, E A EMPRESA VIA D'ÁGUA APRESENTOU LAUDOS DE ENSAIO EM CÓPIA SIMPLES SEM CONFERENCIA COM ORIGINAL, E AINDA O LAUDO DAS TINTAS NÃO CONFERE COM A NORMA NBR EXIGIDA, E AUSÊNCIA DE LAUDOS DE ENSAIO DAS PLACAS, FICANDO DESCLASSIFICADA. DEMAIS PROPOSTAS E EMPRESAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, passando para os lances e após para a fase de documentos de habilitação das empresas vencedoras nos lances. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. O participante QUIMICASOL EIRELI - EPP vencedor do(s) item(s) (5) foi inabilitado pela documentação e o(s) novo(s) vencedor(es) é(são): Participante (8442), Item(s): 5. Justificativa: O participante QUIMICASOL EIRELI - EPP vencedor do Item foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é.

Participante: 7525 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Bd	50,00	RODO VIAS	0,0000	166,50	8.325,00
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Bd	50,00	RODO VIAS	0,0000	166,50	8.325,00
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 18l	Gal	20,00	SANTA COR	0,0000	108,99	2.179,80
Total do Participante ----->							18.829,80

Participante: 7527 - WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Un	1.000,00	SINALTEC	0,0000	19,75	19.750,00
7	Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Un	800,00	SINALTEC	0,0000	18,90	15.120,00
10	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	Un	200,00	SINALTEC	0,0000	240,00	48.000,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran	Un	40,00	SINALTEC	0,0000	175,00	7.000,00
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Un	300,00	SINALTEC	0,0000	189,00	56.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 2/3

Participante: 7527 - WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Un	300,00	SINALTEC	0,0000	189,00	56.700,00

Total do Participante -----> 203.270,00

Participante: 8438 - ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Bd	300,00	ROSALEN	0,0000	161,00	48.300,00
8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184.	Saca	10,00	NANOGLASS	0,0000	130,00	1.300,00

Total do Participante -----> 49.600,00

Participante: 8442 - MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros	Gal	60,00	SALECRIL	0,0000	122,00	7.320,00

Total do Participante -----> 7.320,00

Participante: 8450 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Bd	300,00	MADEVIA	0,0000	163,00	48.900,00

Total do Participante -----> 48.900,00

Total Geral -----> 327.919,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Maio de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

Ediane G. de Almeida
..... Pregoeiro(a)

Jaqueline Venturi
..... - Membro Titular

Nilva da Silveira Biffi
..... - Membro Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

10581

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GREGORY BARBIERI DE MENEZES - Representante
HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE - Representante
WILLIAN PABLO LAMPERTI - Representante
ANDRÉ SARTORI - Representante
ANDRESSA LOEBLEIN BRUTSCHER - Representante
ARILDO PASCOALINO CARDOSO - Representante

Milko

6



Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 49 - 2019

0582

Reuniram-se no dia 17/05/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7255	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	CNPJ: 26.979.673/0001-29
8442	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	CNPJ: 14.191.875/0001-22
7526	QUIMICASOL EIRELI - EPP	CNPJ: 06.943.501/0001-98
8438	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	CNPJ: 24.531.333/0001-05
7522	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	CNPJ: 07.150.434/0001-17
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CNPJ: 05.197.303/0001-60
8441	WA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	CNPJ: 27.236.024/0001-09
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	CNPJ: 25.203.392/0001-17

ITEM 1 - Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8438	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	Sim	180,0000
7525	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	176,0000
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	165,0000
8442	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Não	164,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Desistiu	Desistiu	164,8500
1	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	164,0000	
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	163,0000	
2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	164,0000

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 163,0000 (cento e sessenta e três reais).

ITEM 2 - Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8438	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	Sim	180,0000
7525	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	176,0000
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	169,0000	
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	168,0000	
2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	167,5000	
2	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	167,0000	
3	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	166,5000	
3	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	167,0000

O licitante JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 166,5000 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).



0583

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 49 - 2019

ITEM 3 - Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7525	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	194,0000
7522	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Não	187,6000
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	187,6000
1	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	169,5000	
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	169,0000	
2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	168,5000	
2	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	168,0000	
3	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	167,5000	
3	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	167,0000	
4	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	166,5000	
4	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	167,0000

O licitante JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 166,5000 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 4 - Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8438	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	Sim	180,0000
7525	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	179,0000
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	170,0000
8442	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Não	164,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Desistiu	Desistiu	164,8500
1	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	0,0000	164,5000	
1	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	164,4000	
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	163,0000	
2	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	0,0000	162,5000	
2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	162,4000	
2	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,0000	162,0000	
3	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	0,0000	161,5000	
3	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	161,4500	
3	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	162,0000
4	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	0,0000	161,0000	
4	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	161,4500

O licitante ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L pelo valor de R\$ 161,0000 (cento e sessenta e um reais).

Milena

[Handwritten signature]



Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 49 - 2019

10584

ITEM 5 - Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	130,0000
8442	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Não	122,0000
7526	QUIMICASOL EIRELI - EPP	Não	119,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Desistiu	Desistiu	122,0000
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	130,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial, o fornecedor MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 122,0000 (cento e vinte e dois reais).

ITEM 6 - Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	Sim	22,0000
7522	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Não	19,7600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,7600
1	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	0,0000	19,7500	

O licitante WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME pelo valor de R\$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 7 - Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	Sim	20,0000
7522	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Não	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	0,0000	18,9000	

O licitante WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME pelo valor de R\$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 49 - 2019

0585

ITEM 8 - Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7522	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Não	144,0000
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	140,0000
8438	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	Sim	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L	0,0000	130,0000	
1	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	144,0000
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	140,0000

O licitante ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 9 - Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 181

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7525	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	189,0000
8450	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	159,0000
7526	QUIMICASOL EIRELI - EPP	Não	109,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	QUIMICASOL EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	109,0000
1	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	0,0000	108,9900	
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	159,0000

O licitante JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 108,9900 (cento e oito reais e noventa e nove centavos).

ITEM 10 - Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	0,0000	240,0000	

O licitante WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 11 - Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	0,0000	175,0000	

O licitante WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page.]



10586

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 49 - 2019

ITEM 12 - Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	Sim	189,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	0,0000	189,0000	

O licitante WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME pelo valor de R\$ 189,0000 (cento e oitenta e nove reais).

ITEM 13 - Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7527	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	Sim	189,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	0,0000	189,0000	

O licitante WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME pelo valor de R\$ 189,0000 (cento e oitenta e nove reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras nos lances verificou-se que a empresa ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN, POR SE TRATAR DE SIMPLES DECLARAÇÃO E A PREGOEIRA ENTENDENDO QUE NÃO É UM DOCUMENTO QUE FERE A INTEGRIDADE DA EMPRESA, E O SEU REPRESENTANTE TENDO PODERES PARA RESPONDER PELA EMPRESA, A PREGOEIRA PERMITIU QUE O MESMO REDIGISSE A PUNHO A DECLARAÇÃO ATESTANDO O EXIGIDO NO ITEM 8.7 b). A EMPRESA QUIMICASOL EIRELI NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN, POR NÃO POSSUIR REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO A MESMA FICA INABILITADA, AINDA APRESENTOU CRF DO FGTS VENCIDO, QUE TENDO COMPROVADO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, TERIA O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO PORÉM COMO FORA INABILITADA POR OUTRO MOTIVO ANTERIOR A ESTE, O ITEM (O ITEM 5 - SOLVENTE) DA QUAL FOI VENCEDORA FICA TRANSFERINDO PARA A SEGUNDA COLOCADA, MAVI TINTAS E SINALIZADORA. DEMAIS EMPRESA APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

A EMPRESA VIA RN TINTAS MANIFESTA INTERESSE DE RECURSO POR NÃO CONCORDAR COM A DECISÃO DA PREGOEIRA DE ACEITAR QUE A EMPRESA ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS REDIGISSE A DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN..

FICA ABERTO O PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS..

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:34 horas do dia 17 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

Ediane G. de Almeida Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI

Jaqueline Venturi Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

Nilva da Silveira Biffi Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GREGORY BARBIERI DE MENEZES

..... Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 49 - 2019

10587

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE

-

Representante

WILLIAN PABLO LAMPERTI

-

Representante

ANDRÉ SARTORI

-

Representante

ANDRESSA LOEBLEIN BRUTSCHER

-

Representante

ARILDO PASCOALINO CARDOSO

-

Representante

pi/ka

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

0588

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 49/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº. 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525), WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527), ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438), WA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (8441), VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450), GP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA EPP. AS EMPRESAS QUIMICASOL EIRELI - EPP, MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, VIA D'ÁGUA C. DE P. DE MEDIÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO E SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ENVIARAM ENVELOPES VIA CORREIO NÃO TENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras nos lances verificou-se que a empresa ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN, POR SE TRATAR DE SIMPLES DECLARAÇÃO E A PREGOEIRA ENTENDENDO QUE NÃO É UM DOCUMENTO QUE FERE A INTEGRIDADE DA EMPRESA, E O SEU REPRESENTANTE TENDO PODERES PARA RESPONDER PELA EMPRESA, A PREGOEIRA PERMITIU QUE O MESMO REDIGISSE A PUNHO A DECLARAÇÃO ATESTANDO O EXIGIDO NO ITEM 8.7 b). A EMPRESA QUIMICASOL EIRELI NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN, POR NÃO POSSUIR REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO A MESMA FICA INABILITADA, AINDA APRESENTOU CRF DO FGTS VENCIDO, QUE TENDO COMPROVADO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, TERIA O PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO PORÉM COMO FORA INABILITADA POR OUTRO MOTIVO ANTERIOR A ESTE, O ITEM (O ITEM 5 - SOLVENTE) DA QUAL FOI VENCEDORA FICA TRANSFERINDO PARA A SEGUNDA COLOCADA, MAVI TINTAS E SINALIZADORA. DEMAIS EMPRESA APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. A EMPRESA VIA RN TINTAS MANIFESTA INTERESSE DE RECURSO POR NÃO CONCORDAR COM A DECISÃO DA PREGOEIRA DE ACEITAR QUE A EMPRESA ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS REDIGISSE A DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN. FICA ABERTO O PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS..

Mika

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

30589

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

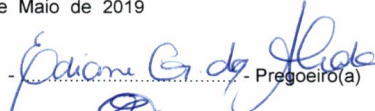
Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Maio de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

-  - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI

- - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

-  - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GREGORY BARBIERI DE MENEZES

- - Representante

HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE

-  - Representante

WILLIAN PABLO LAMPERTI

- - Representante

ANDRÉ SARTORI

- - Representante

ANDRESSA LOEBLEIN BRUTSCHER

- - Representante

ARILDO PASCOALINO CARDOSO

-  - Representante



AO MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

RECURSO

A empresa **Quimicasol Eireli - Epp**, inscrita no CNPJ nº **06.943.501/0001-98**, situada à **Rua Felix Piaseski, nº 240**, na cidade de **Descanso, Estado de Santa Catarina** neste ato representada pela sua representante legal, sócia administrativa Sra. **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **2.200.346** e do CPF nº **796.020.299-00**, brasileira, empresaria, residente e domiciliada à **Rua Pedro Julian, N. 580**, na cidade de **São Miguel do Oeste, Santa Catarina**, pelo presente instrumento de mandato, **REQUER** a averiguação da decisão da pregoeira em desclassificar a empresa no referido processo licitatório.

Pois referente ao disposto no item **8.7 Qualificação Técnica**:

b) Declaração **que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN.**

A declaração refere-se á Placas, a qual não foi cotado pela empresa em questão!

“Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: “Exclusivo Deficiente Físico”. Conforme normas estabelecidas pelo Contran”.

Certos da averiguação, subscrevemo-nos,

Descanso, SC, 20 de Maio de 2019

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC / CPF: 796.020.299-00
Sócia Administrativa

06.943.501/0001-98

QUIMICASOL EIRELI - EPP

(49) 3623-0002 - RUA FELIX PIASESKI, 240
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 89910-000


DESCANSO/SC

RECURSO QUIMICASOL

De : quimicasol-francis mara <quimicasol-francis@hotmail.com>

Seg, 20 de mai de 2019 17:45

Assunto : RECURSO QUIMICASOL

 2 anexos

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Ediane!

Segue em anexo Recurso, referente ao PP 020/2019!

- Visto que a Declaração do CONTRAN refere -se à Placas! Item não cotado pela empresa!

Att,
Francis Mara Mustafa
Quimicasol Eireli EPP
Descanso/SC
(49)3623-0002

 **FGTS.pdf**
108 KB

 **RECURO - XAXIM .pdf**
250 KB

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06943501/0001-98
Razão Social: QUIMICASOL LTDA ME
Endereço: AV MARTIN PIASESKI 378 SALA / CENTRO / DESCANSO / SC / 89910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050401265261191133

Informação obtida em 09/05/2019, às 14:44:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº. 56/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após manifestação da empresa QUIMICASOL EIRELI - EPP, sobre a sua inabilitação por não apresentar Declaração de atendimento às normas do Contran, durante a sessão de julgamento da documentação do Pregão Presencial nº 20/2019, que objetiva a aquisição de Tintas e Placas para o Departamento de Trânsito. Após a análise do pedido de reconsideração, a qual a proponente alega que as normas do Contran referem-se apenas para as Placas de sinalização de Trânsito, a Pregoeira e Equipe de Apoio em consulta ao departamento de trânsito e à norma, chegou a conclusão que o item vencedor da empresa QUIMICASOL EIRELI - EPP não é sitado na norma, pois a mesma trata sobre especificações técnicas apenas da tintas e de placas, portanto a empresa, tendo sido vencedora apenas do Solvente fica isenta da apresentação da Declaração, ficando assim Vencedora do Item 5 - Solvente.

Participante: 7525 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Bd	50,00	RODO VIAS	0,0000	166,50	8.325,00
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Bd	50,00	RODO VIAS	0,0000	166,50	8.325,00
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 18l	Gal	20,00	SANTA COR	0,0000	108,99	2.179,80
Total do Participante ----->							18.829,80

Participante: 7526 - QUIMICASOL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros	Gal	60,00	COLORWAN	0,0000	119,00	7.140,00
Total do Participante ----->							7.140,00

Participante: 7527 - WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Un	1.000,00	SINALTEC	0,0000	19,75	19.750,00
7	Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Un	800,00	SINALTEC	0,0000	18,90	15.120,00
10	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	Un	200,00	SINALTEC	0,0000	240,00	48.000,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran	Un	40,00	SINALTEC	0,0000	175,00	7.000,00
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Un	300,00	SINALTEC	0,0000	189,00	56.700,00

E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 2/2

594

Participante: 7527 - WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Un	300,00	SINALTEC	0,0000	189,00	56.700,00

Total do Participante -----> 203.270,00

Participante: 8438 - ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Bd	300,00	ROSALEN	0,0000	161,00	48.300,00
8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184.	Saca	10,00	NANOGLASS	0,0000	130,00	1.300,00

Total do Participante -----> 49.600,00

Participante: 8450 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Bd	300,00	MADEVIA	0,0000	163,00	48.900,00

Total do Participante -----> 48.900,00

Total Geral -----> 327.739,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 27 de Maio de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

Ediane G. de Almeida
..... Pregoeiro(a)

[Assinatura]
..... - Membro Titular

[Assinatura]
..... - Membro Titular

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quarta-Feira
Parcialmente
Nublado
↓ 15C
↑ 23C

Quinta-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva
↓ 16C
↑ 21C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 020/2019 - Processo Licitação nº 049/2019

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 17 / MAI / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Departamento de Trânsito

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

24/04/2019 - Edital Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas trânsito [0,6MB]

24/04/2019 - Anexo II - Modelo das placas e tubos [0,9MB]

24/04/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_20_2019 [0,0MB]

06/05/2019 - 1ª Retificação Edital Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas de trânsito [0,3MB]

06/05/2019 - Edital após 1ª Retificação Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas de trânsito [0,6MB]

06/05/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA ATUALIZADA AC_LICITACAO_PR_20_2019 [0,0MB]

17/05/2019 - Ata de Reunião de Julgamento de Propostas PR 20 [0,3MB]

17/05/2019 - Ata de Lances PR 20 [0,3MB]

596

17/05/2019 - Ata de Recebimento e Abertura de Documentação PR 20 [0,3MB]

27/05/2019 - ATA PROPOSTA PR 20 - QUIMICASOL HABILITADA [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

17/05/2019, situação alterada para **Em andamento**

24/04/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

597

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2019
- b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/05/2019
- e) Data da Adjudicação: 29/05/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)

2 Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado. - Marca: RODO VIAS	Bd	50,00	0,0000	166,50	8.325,00
3 Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado - Marca: RODO VIAS	Bd	50,00	0,0000	166,50	8.325,00
9 Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 18l - Marca: SANTA COR	Gal	20,00	0,0000	108,99	2.179,80

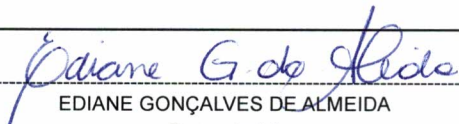
Total do Fornecedor: 18.829,80

QUIMICASOL EIRELI - EPP (7526)

5 Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros - Marca: COLORWAN	Gal	60,00	0,0000	119,00	7.140,00
---	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 7.140,00

Xaxim, 29 de Maio de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

598

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)

4 Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado - Marca: ROSALEN	Bd	300,00	0,0000	161,00	48.300,00
8 Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184. - Marca: NANOGLOSS	Saca	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
				Total do Fornecedor:	49.600,00

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)

1 Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado - Marca: MADEVIA	Bd	300,00	0,0000	163,00	48.900,00
				Total do Fornecedor:	48.900,00

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)

6 Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. - Marca: SINALTEC	Un	1.000,00	0,0000	19,75	19.750,00
7 Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. - Marca: SINALTEC	Un	800,00	0,0000	18,90	15.120,00
10 Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. - Marca: SINALTEC	Un	200,00	0,0000	240,00	48.000,00
11 Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran - Marca: SINALTEC	Un	40,00	0,0000	175,00	7.000,00
12 Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M". - Marca: SINALTEC	Un	300,00	0,0000	189,00	56.700,00

Xaxim, 29 de Maio de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)

13 Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta. - Marca: SINALTEC	Un	300,00	0,0000	189,00	56.700,00
--	----	--------	--------	--------	-----------

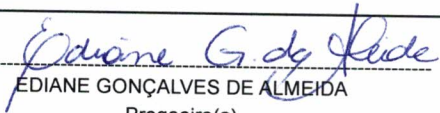
Total do Fornecedor: 203.270,00

Total Geral: 327.739,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (7), 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (18)

Xaxim, 29 de Maio de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2019
- b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/05/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)

2 Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado. - Marca: RODO VIAS	Bd	50,00	0,0000	166,50	8.325,00
3 Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado - Marca: RODO VIAS	Bd	50,00	0,0000	166,50	8.325,00
9 Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 18l - Marca: SANTA COR	Gal	20,00	0,0000	108,99	2.179,80

Total do Fornecedor: 18.829,80

QUIMICASOL EIRELI - EPP (7526)

5 Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros - Marca: COLORWAN	Gal	60,00	0,0000	119,00	7.140,00
---	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 7.140,00

Xaxim, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)

4 Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado - Marca: ROSALEN	Bd	300,00	0,0000	161,00	48.300,00
8 Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184. - Marca: NANOGLASS	Saca	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
Total do Fornecedor:					49.600,00

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)

1 Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado - Marca: MADEVIA	Bd	300,00	0,0000	163,00	48.900,00
Total do Fornecedor:					48.900,00

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)

6 Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. - Marca: SINALTEC	Un	1.000,00	0,0000	19,75	19.750,00
7 Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. - Marca: SINALTEC	Un	800,00	0,0000	18,90	15.120,00
10 Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. - Marca: SINALTEC	Un	200,00	0,0000	240,00	48.000,00
11 Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran - Marca: SINALTEC	Un	40,00	0,0000	175,00	7.000,00

Xaxim, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 3/3

602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)

12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M". - Marca: SINALTEC	Un	300,00	0,0000	189,00	56.700,00
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta. - Marca: SINALTEC	Un	300,00	0,0000	189,00	56.700,00

Total do Fornecedor: 203.270,00

Total Geral: 327.739,80

Xaxim, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2019

Número do Registro de Preços: 17/2019 **Data do Registro:** 29/05/2019 **Válido até:** 29/05/2020
Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Nº. Publ. 1520 / 2018
Data da Publ. 30 / 05 / 18
Data Saída 30 / 06 / 18
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bertonelli

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12741)	Bd	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)	MADEVIA	0	163,0000	1
			JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)	RODO VIAS	0	164,0000	2
			MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA (8442)	SALECRIL	0	164,8500	3
			ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)	ROSALEN	0	180,0000	4
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado. (01-28-12817)	Bd	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)	RODO VIAS	0	166,5000	1
			VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)	MADEVIA	0	167,0000	2
			ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)	ROSALEN	0	180,0000	3
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12743)	Bd	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)	RODO VIAS	0	166,5000	1
			VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)	MADEVIA	0	167,0000	2
			ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)	ROSALEN	0	180,0000	3
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12744)	Bd	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)	ROSALEN	0	161,0000	1
			VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)	MADEVIA	0	167,0000	2
			SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA (7522)	ICD	0	187,6000	3

603



Número do Registro de Preços: 17/2019 **Data do Registro:** 29/05/2019 **Válido até:** 29/05/2020
Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2			JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)	RODO VIAS	0	161,4500	2
3			VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)	MADEVIA	0	162,0000	3
4			MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA (8442)	SALECRIL	0	164,8500	4
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros (01-28-12749)	Gal	QUIMICASOL EIRELI - EPP (7526)	COLORWAN	0	119,0000	1
2			MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA (8442)	SALECRIL	0	122,0000	2
3			VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)	MADEQUÍMIC	0	130,0000	3
6	Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12745)	Un	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)	SINALTEC	0	19,7500	1
2			SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA (7522)	ICD	0	19,7600	2
7	Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12746)	Un	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)	SINALTEC	0	18,9000	1
2			SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA (7522)	ICD	0	19,0000	2
8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184. (01-28-12747)	Saca (8438)	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L (8438)	NANOGLASS	0	130,0000	1



Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 17/2019 Data do Registro: 29/05/2019 Válido até: 29/05/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.</p>							
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 181 (01-28-12748)	Gal	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (7525)	SANTA COR	0	108,9900	1
10	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. (01-28-12754)	Un	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)	SINALTEC	0	240,0000	1
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran (01-28-12755)	Un	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)	SINALTEC	0	175,0000	1
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M". (01-28-12756)	Un	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)	SINALTEC	0	189,0000	1

605



Número do Registro de Preços: 17/2019 **Data do Registro:** 29/05/2019 **Válido até:** 29/05/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, C.T.B. e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta. (01-28-12/57)	Un	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME (7527)	SINALTEC	0	189,0000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2019

Número do Registro de Preços: 17/2019 Data do Registro: 29/05/2019 Válido até: 29/05/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
PROCESSO Nº 49/2019**

- (7522) - SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
- (7525) - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
- (7526) - QUIMICASOL EIRELI - EPP
- (7527) - WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
- (8438) - ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL L
- (8442) - MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA
- (8450) - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Xaxim, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Parobé, n.612, na cidade de Colinas, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 26.979.673/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Jardel Jacobs Pereira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 014.133.120-80, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	RODO VIAS	166,50	8.325,00
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	50	RODO VIAS	166,50	8.325,00
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha óxido, lata 18 litros	Galão	20	SANTA COR	108,99	2.179,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 18.829,80	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas a revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula nº 7977.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 020/2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019


9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.

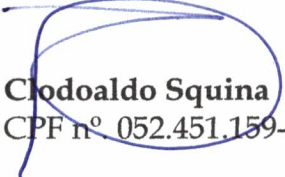

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício


JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME
Compromissários
Jardel Jacobs Pereira da Silva

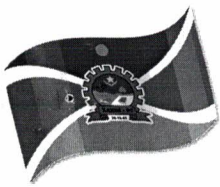

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF n° 075.707.929-63



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019-C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Luiz de França, n.598, Interior, na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n.95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.531.333/0001-05, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Eloísa Bilibio Rosalen**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.074.890-60, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

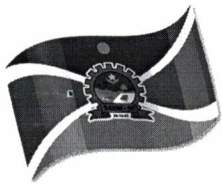
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300	ROSALEN	161,00	48.300,00
8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184.	Saca	10	NANOGLASS	130,00	1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 49.600,00	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

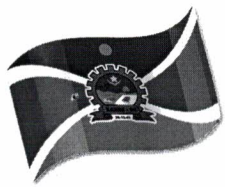
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

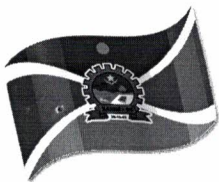
- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

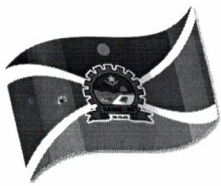
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula nº 7977.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 020/2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Eloísa B. Rosalen
ROSALEN FABRIC. QU. EM GERAL
Compromissários
Eloísa Bilíbio Rosalen

Rodrigo Carlos Covatti
Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral

Luiz Alvaro Stiev en
Luiz Alvaro Stiev en
Fiscal do Contrato

24 531 333/0001-05
Rosalen Fabricação de Tintas e
Químicos em Geral Ltda
Estrada Linha Luiz de França, 598
Interior
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019-D

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Augusto Gneiding, n.810, Bloco, Bairro Industrial Norte, na cidade de Rio Negro, Estado de Santa Catarina, CEP n. 89.295-000, inscrita no CNPJ sob n° 05.197.303/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Osmar Michreff**, inscrita no CPF/MF sob n° 020.662.579-07, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300	163,00	MADEVIA	48.900,00
Valor total estimado						R\$ 48.900,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula nº 7977.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 020/2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.



Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício


VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Compromissários
Osmar Michreff


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Xaxim

0629

PREFEITURA**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019**

Publicação Nº 2040093

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 070/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Engenharia para elaboração de projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, hidrossanitário, preventivos de combate a incêndio para atendimento as necessidades da municipalidade.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 13 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 13 de junho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 30 de maio de 2019. Adriano Ivo Bortolanza. Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Publicação Nº 2039348

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Fornecedor:

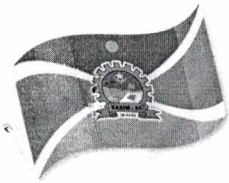
Item	Empresa
2,3,9	A JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
5	B QUIMICASOL EIRELI-EPP
4,8	C ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL
1	D VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
6,7,10,11,12,13	E WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME

Valor Total estimado da Ata: R\$ 327.739,80 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência do Registro de Preço: 29/05/2019 a 29/05/2020.

Licitação: Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019.

Xaxim/SC, 29 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019-B

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **QUIMICASOL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Felix Piaseski, n.240, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 06.943.501/0001-98, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, inscrita no CPF/MF sob n° 796.020.299-00, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

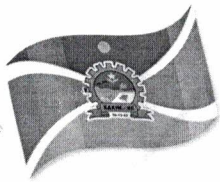
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Galão	60	COLO RWAN	119,00	7.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.140,00	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

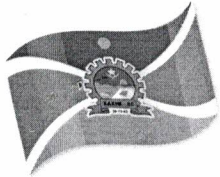
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

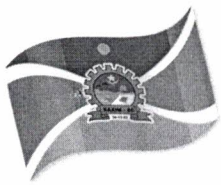
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis** após a respectiva notificação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

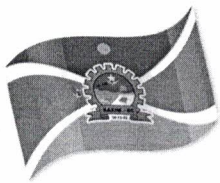
5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

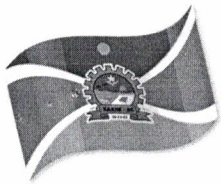
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula n° 7977.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

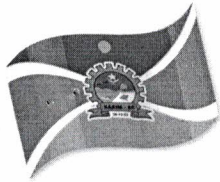
9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 020/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.


Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019



Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício



QUIMICASOL EIRELI-EPP
Compromissários
Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63

Xaxim**PREFEITURA**

0637

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Publicação Nº 2040093

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 070/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Engenharia para elaboração de projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, hidrossanitário, preventivos de combate a incêndio para atendimento as necessidades da municipalidade.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 13 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 13 de junho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 30 de maio de 2019. Adriano Ivo Bortolanza. Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Publicação Nº 2039348

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Fornecedor:

Item	Empresa
2,3,9	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
5	QUIMICASOL EIRELI-EPP
4,8	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
6,7,10,11,12,13	WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME

Valor Total estimado da Ata: R\$ 327.739,80 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência do Registro de Preço: 29/05/2019 a 29/05/2020.

Licitação: Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019.

Xaxim/SC, 29 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019-E

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Nossa Senhora das Graças,s/n, Interior, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, CEP n. 89613-000, inscrita no CNPJ sob n° 25.203.392/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Willian Pablo Lamperti**, inscrita no CPF/MF sob n° 081.640.939-04, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000	SINALT EC	19,75	19.750,00
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800	SINALT EC	18,90	15.120,00
10	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	Unid.	200	SINALT EC	240,00	48.000,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40	SINALT EC	175,00	7.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Unid.	300	SINALT EC	189,00	56.700,00
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação – seta – indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300	SINALT EC	189,00	56.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 203.270,00	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula nº 7977.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 020/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.


Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício


Lamperti


WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME
Compromissários
Willian Pablo


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48
075.707.929-63


Jaqueline Venturi
CPF n°.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019-E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Nossa Senhora das Graças,s/n, Interior, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, CEP n. 89613-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.203.392/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Willian Pablo Lamperti**, inscrita no CPF/MF sob nº 081.640.939-04, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000	SINALT EC	19,75	19.750,00
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800	SINALT EC	18,90	15.120,00
10	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	Unid.	200	SINALT EC	240,00	48.000,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40	SINALT EC	175,00	7.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Unid.	300	SINALT EC	189,00	56.700,00
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação – seta – indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300	SINALT EC	189,00	56.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 203.270,00	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula nº 7977.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 020/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.


9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.


Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício


Lamperti


WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME
Compromissários
Willian Pablo


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48
075.707.929-63


Jaqueline Venturi
CPF n°.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019-E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Nossa Senhora das Graças,s/n, Interior, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, CEP n. 89613-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.203.392/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Willian Pablo Lamperti**, inscrita no CPF/MF sob nº 081.640.939-04, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000	SINALT EC	19,75	19.750,00
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800	SINALT EC	18,90	15.120,00
10	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	Unid.	200	SINALT EC	240,00	48.000,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40	SINALT EC	175,00	7.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2019

12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Unid.	300	SINALT EC	189,00	56.700,00
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação – seta – indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300	SINALT EC	189,00	56.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 203.270,00	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à **revisão de preços** a qualquer tempo a fim de



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matrícula nº 7977.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2019

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 020/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

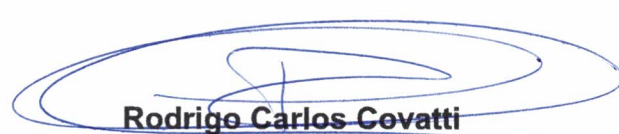
9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

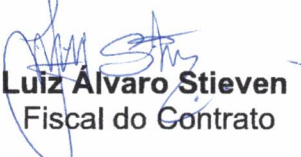
Xaxim (SC), 29 de maio de 2019.


Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

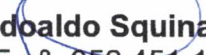
Lamperti


WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME
Compromissários
Willian Pablo


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48
075.707.929-63


Jaqueline Venturi
CPF nº.

Xaxim**PREFEITURA**

10659

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Publicação Nº 2040093

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 070/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Engenharia para elaboração de projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, hidrossanitário, preventivos de combate a incêndio para atendimento as necessidades da municipalidade.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 13 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 13 de junho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 30 de maio de 2019. Adriano Ivo Bortolanza. Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Publicação Nº 2039348

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Fornecedor:

Item	Empresa
2,3,9	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
5	QUIMICASOL EIRELI-EPP
4,8	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
6,7,10,11,12,13	WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME

Valor Total estimado da Ata: R\$ 327.739,80 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência do Registro de Preço: 29/05/2019 a 29/05/2020.

Licitação: Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019.

Xaxim/SC, 29 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.